

Negócios do Governo e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 24 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.632, DE 21 DE AGOSTO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 18

Material e Serviços

8.04.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos Gerais	
404		Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	45.000,00
42		Serviços de conservação	
422		Máquinas e acessórios	30.000,00

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 20

Pessoal

8.04.0	0	Pessoal Fixo	
	05	Gratificações	
052		Pe.a prestação de serviços extraordinários	300.000,00

VERBA N. 21

Material e Serviços

8.04.3	3	Material de Consumo	
	30	Artigos de expediente	
302		Material elétrico e de iluminação	7.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos gerais	
403		Serviços de limpeza	20.000,00
41		Utilidades contratuais	
410		Água, gás, telefone e energia elétrica	20.000,00

SERVICO DE FISCALIZACAO ARTISTICA

VERBA N. 27

Material e Serviços

8.36.2	2	Material Permanente	
	28	Imóveis	
280		Próprios do Estado	90.000,00
8.36.4	4	Despesas Diversas	
	45	Serviços especiais	
457		Inspeção escolar e exames remunerados	20.000,00

DEPARTAMENTO MEDICO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.3	3	Material de Consumo	
	34	Vestimentas e ornamentos	
341		Dormitórios	3.000,00
8.07.4	4	Despesas Diversas	
	43	Comunicações e transportes	
431		Transportes:	
	II	Outros transportes	10.000,00

Total das reduções .. 545.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criada, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 19

Material e Serviços

8.04.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos Gerais	
403		Serviços de limpeza	15.000,00
409		Diligências administrativas	60.000,00

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 20

Pessoal

8.04.0	0	Pessoal Fixo	
	03	Substituições	
030		Substituições	300.000,00

VERBA N. 21

Material e Serviços

8.04.3	3	Material de Consumo	
	31	Alimentação	
311		Café e açúcar	7.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos gerais	
401		Refeições, café e lanche	40.000,00

SERVICO DE FISCALIZACAO ARTISTICA

VERBA N. 27

Material e Serviços

8.07.2	2	Material Permanente	
	24	Veículos, semoventes e arrelamentos	
240		Veículos motorizados	60.000,00
25		Bibliotecas e museus	
250		Bibliotecas	30.000,00
8.07.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos gerais	
400		Despesas mudas e de pronto pagamento	8.000,00
404		Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	8.000,00
43		Comunicações e transportes	
431		Transportes:	
	I	Transportes com requisição	6.000,00

DEPARTAMENTO MEDICO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.3	3	Material de Consumo	
	36	Custelo, manutenção e conservação	
361		Aparelhos e instrumentos técnicos	3.000,00
8.07.4	4	Despesas Diversas	
	42	Serviços de conservação	
421		Aparelhos e instrumentos técnicos	10.000,00
		Total das suplementações	545.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.633, DE 24 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre a realização do I Festival Internacional de Cinema.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam competindo ao Serviço do Cerimonial do Palácio do Governo todas as providências administrativas que couberem ao Governo de São Paulo, para a realização do I Festival Internacional de Cinema.

Artigo 2.º — O Governador do Estado designará os funcionários necessários à execução do disposto no art. 1.º

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, especialmente, o Decreto n. 22.383, de 26 de junho de 1953.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.623, DE 19 DE AGOSTO DE 1953

Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça.

Retificações

No artigo 2.º, Verba n. 3 — Diretoria de Seguros, onde se lê:

"152 Pela prestação de Serviços Extraordinários 20.000,00 90.000,00 148.400,00;

leia-se:

"152 Pela prestação de Serviços Extraordinários 20.000,00 90.000,00 148.400,00".

No artigo 3.º — Verba n. 6 — Administração, onde se lê:

"41 Utilidades Contratuais";

leia-se:

41 Utilidade. Contratuais".

No fim do artigo 4.º, onde se lê:

"... por conta do Resultado do Exercício Financeiro";

leia-se:

"... por conta do Resultado do Exercício Financeiro".

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 de setembro próximo, na cidade de Mirassol, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 14 de setembro próximo, na cidade de Presidente Prudente, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 29 do corrente mês, na cidade de Leme, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 25 do corrente mês, na cidade de Barretos, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 24 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 10 (dez) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente, à sra. Cella Barbosa da Costa e Silva, estatístico-auxiliar, classe "G", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento;

nos termos dos artigos 19 da Lei 1.309-51 combinado com o artigo 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 do corrente, ao sr. Eustênio Montesanti, servente, extranumerário mensalista, referência 15, deste Departamento;

nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 20 do corrente, à sra. Adella Franco de Camargo, estatístico, classe "K", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 24 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 452-53, deste Departamento, em que a sra. Maria Cândida Rolim, estatístico, classe "K", solicita licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde, foi exarado o seguinte despacho: — "Indeferido à vista do laudo médico n. 28.206, de 21-8-53, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado".

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

APOSTILAS DO REITOR, EM 20 DO CORRENTE

No título de 20, publicado a 23 de setembro de 1950, de promoção do Sr. Raymundo Milton de C. Marchi, a fim de declarar que o nome exato do seu portador é Raymundo Milton de Camargo Marchi, de acordo com o que consta do processo n. 13.482-53, desta Reitoria.

No título de 11, publicado a 13 de junho de 1953, de admissão de D. Onilda Green de Oliveira, a fim de declarar que sua portadora faz jus à diferença mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos da Lei n. 1975, de 18-12-52, de conformidade com o resolvido no processo .. 7348-53-RUSP.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Processo n. 12.484-53 — FMV — Dr. Armando Chieffli — Cr\$ 4.000,00 — Verba n. 26-443.

Processo n. 12.485-53 — FMV — Dr. Paschoal Mucicelo — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 26-443.

Processo n. 12.948-53 — FMV — Sr. Cyro Boaventura Pimentel — Cr\$ 500,00 — Verba n. 26-400.

Processo n. 12.982-53 — FFO — Sr. Emílio Thomaz João Plochi — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 24-400.

Processo n. 13.014-53 — DCAS — Sr. Guelfo Oscar Campiglia — Cr\$ 500,00 — Verba n. 2-430.

Processo n. 13.106-53 — IO — Sr. Marcos Osório Montenegro — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 40-400.

Processos ns. 13.114 e 13.115-53 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 2.500,00 e .. 3.000,00 — Verbas ns. 22-402 e 22-324 — respectivamente.

Processos ns. 13.187, 13.188 e 13.189-53 — EE — Sr. Orlando Lopreato — Cr\$ 6.000,00, 800,00 e 1.800,00 — Verbas ns. 20-364, 20-431 e 20-430 — respectivamente.

Processo n. 13.238-53 — FMRP — Prof. Dr. J. Moura Gonçalves — Cr\$ 30.000,00 — despesas de viagem.

Processo n. 13.257-53 — RUSP — Dr. Oscar Barreto Filho — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 2-499.

Processo n. 13.343-53 — FMV — Dr. Uriel Franco Rocha — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 26-443.

Processo n. 13.368-53 — DCAS — Dr. Antonio Augusto Firmo da Silva — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 2-421.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central para pagamento:

Relação n. 212

Folhas de pagamento:

13426-53	F.29.M.	Martinho Finardi e outro	626,70
13374-53	G.32.J.	Jack Frederick Gebara	3.333,40
13373-53	J.41.F.	Felipe Jorge	3.000,00
12829-53	M.58.A.	Abraão de Moraes	3.177,80

Diversos

13385-53	A.5.F.	Associação Funcionários Públicos Est. S. Paulo	873,70
13388-53	A.5.F.	Idem — Seguro Vida em grupo	4.740,00
13395-53	A.5.F.	Idem — Idem	120,00
13403-53	A.5.F.	Idem	3.950,00
13390-53	A.5.F.	Associação Paulista Ministério Público	1.340,20
13391-53	A.5.T.	Associação Técnicos Laboratório Est. S. Paulo	195,00
13396-53	I.39.P.	IPASE	684,00
13397-53	I.39.P.	Inst. Previdência Est. S. Paulo — Cart. Predial	3.326,30
13427-53	I.39.P.	Idem — Pec. Obrigatório	410,40
13393-53	U.93.S.	União Servidores Públicos Est. S. Paulo	250,00
		Adiantamentos:	
13590-53	C.15.G.	Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho	1.500,00
11948-53	L.46.O.	Orlando Lopreato	3.000,00